



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014)3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 06 de 11 de maio de 2.020

“Dispõe sobre a prorrogação da adoção das medidas de prevenção ao SARS-CoV-2, causador do COVID-19(coronavirus), no âmbito do Poder Legislativo de Sarutaiá e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e medidas adotadas pelo Governo Estadual, **RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

Artigo 1º A Câmara Municipal de Sarutaiá, em virtude da pandemia mundial proveniente da doença COVID-19(conhecida como Coronavírus) e considerando as medidas do Governo do Estado de São Paulo, resolve estender a prorrogação das medidas tomadas no Ato da Mesa nº04 de 8 de abril de 2019 e a prorrogação do Ato da Mesa 05de 23 de abril de 2020, até a data do dia 31 de maio de 2020, podendo ainda ser prorrogado de acordo com nova avaliação das circunstâncias da pandemia.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Sarutaiá, 11 de maio de 2020


Paulo Rogério de Castro
Presidente


Flávio Sela da Costa
1º Secretário


Dijalma Dalla Bernardina
2º secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.